

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022-SESEP (SUB-ROGADO), CELEBRADO EM 08 DE ABRIL DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., DE NOME FANTASIA ALQUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84, com sede na Rua Ewerton Visco, nº 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, sala 2302, Bairro Caminho das Árvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.820-022, Telefone: (71) 2102-8959, e-mail: [comercial@alques.com.br](mailto:comercial@alques.com.br), doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. **PEDRO ALCÂNTARA JÚNIOR**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade nº 5376248-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 032.323.136-55, residente e domiciliado na Rua Jardim Alto do Itaipara, nº 94, apto 2402, Torre C, Bairro Itaipara, Município de Salvador, Estado da Bahia, e o Sr. **RICARDO MARQUES IMBASSAHY**, brasileiro, casado, diretor financeiro, portador da cédula de identidade nº 5159255-0, inscrito no CPF sob o nº 697.610.195-00, residente e domiciliado na Rua Leonor Calmon, nº 355, apto1601, Edifício Pallazo Reale, Bairro Candeal, Município de Salvador, Estado da Bahia, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021-SESEP**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo no contrato supracitado, no Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

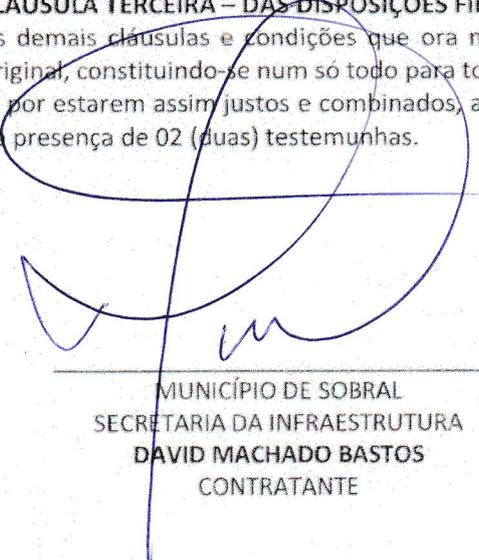
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 10/05/2023 e findando no dia 07/09/2023, e de **VIGÊNCIA** por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos – iniciando-se dia 08/06/2023 e findando no dia 04/01/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE INTERNALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

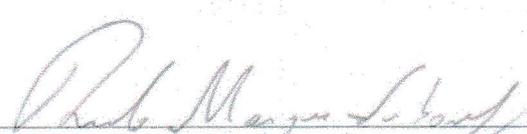
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 08 de Maio de 2023.

  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
DAVID MACHADO BASTOS  
CONTRATANTE

  
CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A.  
PEDRO ALCÂNTARA JÚNIOR  
CONTRATADA

  
CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A.  
RICARDO MARQUES IMBASSAHY  
CONTRATADA



**SOBRAL**  
**PREFEITURA**  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TESTEMUNHAS:

Nome: JONAS PAULO FURTADO CARNEIRO

CPF: 014.317.173-60

Assinatura: J. P. F. C.

Nome: MARCOS F. MACHADO MELO JUNIOR

CPF: 051.343.233-83

Assinatura:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0155/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA. CNPJ sob o nº 00.466.084/0001-53. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22020 - SEPLAG, ARP 027/2022-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente IV para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.998,00 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000; 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1659000000; DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Larisse Araújo de Sousa, e a FISCALIZAÇÃO serão realizadas pela Sra. Tamires Alexandre Felix. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alberto Magno De Brito Ramos. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022 - SESEP (SUB-ROGADO).** PROCESSO nº P246888/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84, representada por seus representantes legais, os Srs. PEDRO ALCÂNTARA JÚNIOR e RICARDO MARQUES IMBASSAHY. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021-SESEP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogação o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 10/05/2023 e findando no dia 07/09/2023, e de VIGÊNCIA por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos - iniciando-se dia 08/06/2023 e findando no dia 04/01/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE INTERNALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - PEDRO ALCÂNTARA JÚNIOR e RICARDO MARQUES IMBASSAHY - representantes da CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A.. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: CONSTRUTORA E & J LTDA - ME (CNPJ 41.634.619/0001-35), com sede na e, 276, Bairro: Rua Elpídio Ribeiro da Silva, 141, sala 01, Bairro Campo dos Velhos, Sobral, por seu representante legal o Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO. LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública Nº 001/2017 - SESA/CPL - Contrato Administrativo 052/2017 - SMS. OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE II, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO MENEZES. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando que a empresa descumpriu a primeira notificação do dia 11 de maio de 2021 e publicada no dia 12 de maio de 2021 no Diário Oficial do Município de Sobral e que o desgaste excessivo apontado no relatório técnico em anexo pavimento intertravados se acentuou, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 5 (cinco) dias úteis para o início das correções, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, faça a

reparação ou a substituição do pavimento intertravado danificado por desgaste excessivo. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 13 de junho de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.

#### SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.** PROCESSO SPU: P249053/2023. NOTIFICANTE: Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP. LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 003/2020-SESEP. CONTRATO: 09/2021-SCSP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da quinta etapa dos serviços de fornecimento, instalação e execução da substituição das luminárias existentes por luminárias de LED pertencentes à sede do Município de Sobral. NOTIFICADA: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINACAO URBANA S/A (CNPJ nº 02.966.986/0001-84). A SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, vem, por meio do seu Secretário Municipal, Sr. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICAR a empresa contratada da decisão proferida nos autos do Processo SPU: P249053/2023, nos seguintes termos: Diante o exposto, com fulcro no princípio da força obrigatória dos contratos administrativos, nos arts. 54, 66 e 69, todos da Lei Federal nº 8.666/93, itens nº 2.2 e 6.3.3.4 do edital da Concorrência Pública Nº 003/2020-SESEP/CPL e itens nº 4.2 e 6.2.2 do Termo de Referência do referido edital, cláusula primeira e cláusula sétima do Contrato nº 09/2021-SCSP, bem como com base nos fundamentos apresentados pela Coordenadoria de Iluminação Pública da SESEP e pela Coordenadoria Jurídica da SESEP, decido que a empresa contratada, Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S.A, possui o dever de substituir as luminárias que foram instaladas e apresentaram defeitos, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da presente decisão. Cabe advertir que, não ocorrendo a substituição do produto defeituoso, a empresa contratada poderá sofrer penalidades contratuais, na forma dos arts. 81 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima segunda do Contrato nº 09/2021-SCSP. Sobral(CE), 15 de junho de 2023. CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS - Secretário da Conservação e Serviços Públicos.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 - SESEP - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.084/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Alberto Magno de Brito. DO OBJETO: A aquisição de material de expediente IV para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item nº 3.2 do presente contrato e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22020 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 115,10 (cento e quinze reais e quinze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27. 01. 04. 122. 0500. 2. 455. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. Fonte de Recursos: Próprios. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Lyana Linhares de Sousa Silva, na qualidade de gestor, e a fiscalização será realizada por técnico designado pela SESEP. Sr. Rênio Isley de Araújo, especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Alberto Magno de Brito - Representante da Contratada; Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023 - SESEP - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: PJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.003/0001-98, neste ato representada pela Sra. Diana Alves do Nascimento. DO OBJETO: A aquisição de material de expediente IV para atender as necessidades da